

DECRETO Nº 1515/2016,

Alto Paraíso de Goiás, 01 de setembro de 2016.

“Concede Aposentadoria por Idade a servidora Elita de Moura, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº14199/2016, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, e os artigos 31 e 56 da Lei Municipal nº 741/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **Elita de Moura**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Alimentação I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **10,02/30 avos**, fixados na quantia anual de **R\$11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 293,92 (duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, **Complemento constitucional R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, **totalizando o valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro de 2016.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fls. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.